



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 02/2021 – CANGUÇU, RS

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANGUÇU, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **resolve**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem na **Promotoria de Justiça de Canguçu**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 21/07/2021 a 30/07/2021
Publicação da homologação das inscrições	02/08/2021
Realização da avaliação dissertativa	04/08/2021
Realização das entrevistas	09/08/2021
Publicação do resultado e da classificação final	10/08/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Silva Tavares, 871.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no site do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando o curso de Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, com carga horária nos turnos manhã e tarde na 2ª Promotoria de Justiça de Canguçu, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas na Promotoria de Justiça de Canguçu que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **21 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Canguçu**, localizada na Rua Silva Tavares, 871, fone (53) 3252-1137, **das 13h às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico do curso, contendo as notas, com assinatura e carimbo da instituição ou código eletrônico de autenticidade.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo consistirá em uma prova contendo uma questão teórica e um caso prático e na entrevista pessoal, acompanhada pela consideração do histórico escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Avaliação	Número de questões	Valor por questão	Total de pontos
Prova dissertativa	2	5	10
Entrevista pessoal	-	-	20

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, no dia **04/08/2021, às 9 horas**, mediante envio das questões aos e-mails cadastrados pelos candidatos no ato de inscrição, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 3 horas, devendo as respostas ser enviadas ao e-mail da Promotoria de Justiça (mpcangucu@mprs.mp.br) **até as 12h do dia 04/08/2021, em arquivo de texto elaborado em editores de texto e contendo os seguintes requisitos:**

- I. o número de inscrição do candidato deverá ser o primeiro elemento do documento e estar centralizado e em **negrito**, em fonte arial, tamanho 12;
- II. o documento deverá ter 3cm de margem esquerda e direita e 2,5cm de margem superior e inferior
- III. as questões 1 e 2 devem estar identificadas antes de cada resposta como “Questão 1” e “Questão 2”, em **negrito** e de forma centralizada no documento;
- IV. todos os demais elementos textuais do documento deverão estar em fonte arial, tamanho 12, parágrafos justificados, com recuo especial de 4cm na primeira linha de cada parágrafo e espaçamento entre parágrafos de 1,5;
- V. o candidato poderá utilizar até uma página do editor de texto para cada resposta, observando os requisitos anteriores;
- VI. **será desconsiderado o texto que exceder esse limite;**

5.5 A pontuação da prova dissertativa será composta pelo exame da acuidade técnico-jurídica da resposta (2,0 pontos), da conformidade às regras de formatação (1,0 ponto), da adequação gramatical das exposições, da capacidade de interpretação, articulação, construção adequada dos períodos e coesão lógica dos argumentos (2,0 pontos).

5.6 Os candidatos que tiverem dificuldade de acesso a meios telemáticos para a realização da prova deverão informar a situação no ato de inscrição, a fim de que lhes sejam adotadas providências que lhes permitam participar do certame.

6. DO PROGRAMA

6.1 Conteúdo da prova dissertativa:

- I. Direito Penal
 - a. Princípios de Direito Penal
 - b. Definição de crime e seus elementos
 - c. Classificação dos crimes
 - d. Crimes em espécie:
 - i. Homicídio
 - ii. Lesões corporais leves, graves e gravíssimas
 - iii. Ameaça

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- iv. Furto
- v. Roubo
- vi. Tráfico de drogas
- vii. Lesões corporais culposas na direção de veículo automotor

II. Processo Penal

- a. Princípios do Direito Processual Penal
- b. Fases, protagonistas e funções da persecução penal
- c. Expedientes investigatórios criminais
- d. Ação penal
- e. Procedimentos do processo penal
- f. Aspectos processuais penais da Lei n. 11.343, de 2006
- g. Aspectos processuais penais da Lei n. 9.099, de 1995 (artigos 60 a 92)
- h. Aspectos processuais penais da Lei n. 11.340, de 2006

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os (05) cinco candidatos que obtiverem as melhores notas ao final da prova dissertativa e da entrevista.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que estiver matriculado no semestre mais avançado do curso. Em caso de persistência de empate, o de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Persistindo empate, será realizado sorteio.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, positioned above the printed name.

MARCIO SAALFELD PINTO FERREIRA,
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu, em substituição.
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 21/07/2021